



COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a decisão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, proferida em 11/10/2024 que aplicou a penalidade de multa no valor de **R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)**, bem como o devido registro no SICAF da empresa **Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares**, inscrita no CNPJ nº 27.600.270/0001-90, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão final por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28 de março de 2025.

Thaiane Fontan de Sá Souza

Membro

CPASA/ALICC